LEI N° 2.341/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0216 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Construção do CRAS – Santo Antônio
08.244.0019.1.264-4490511 – Obras e Instalações.....122.000,00

TOTAL.....R$ 122.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Construção de Espaço Próprio a Casa de Passagem
08.243.0009.1.019-449051 – Obras e
Instalações.....122.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R$ 122.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de junho de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício